



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Paraná**  
**1ª Vara Federal de Guaíra**

Rua Bandeirantes, 1578, 1ª Andar - Bairro: Centro - CEP: 85980-081 - Fone: (44)3124-0140 - <http://www.trf4.jus.br> -  
Email: prgra01@jfpr.jus.br

**ALIENAÇÃO JUDICIAL CRIMINAL Nº 5002951-85.2024.4.04.7017/PR**

**REQUERENTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

**INTERESSADO:** A IDENTIFICAR

**ATO ORDINATÓRIO**

Por ordem do MM. Juiz(a) Federal Substituto(a), Doutor GUSTAVO CHIES CIGNACHI, a Secretaria da 1ª Vara Federal de Guaíra/PR intima o **leiloeiro Werno Klockner Júnior** acerca de sua nomeação para realizar a **alienação** do bem abaixo, na forma de **venda direta** (leilão eletrônico), pela **maior oferta**, mediante o **pagamento imediato do preço**, em conta a ser aberta na agência 0722 da Caixa Econômica Federal, vinculada a este feito:

<b>PROCESSO</b>	5002951-85.2024.4.04.7017
<b>MARCA/MODELO</b>	I/FORD FOCUS 2.0L HA
<b>ANO FAB / ANO MOD</b>	2009/2009
<b>PLACA</b>	ELG4295
<b>RENAVAM</b>	00170627527
<b>CHASSI</b>	8AFFZZFHA9J275197
<b>VALOR DE AVALIAÇÃO</b>	R\$ 20.300,00 (vinte mil, trezentos reais).
<b>ENDEREÇO DA CONSTATAÇÃO DO BEM</b>	Pátio de veículos apreendidos da Polícia Federal, localizado na Estrada Rural Cruz de Malta, BR 163, Guaíra/PR.
<b>PRAZO DA VENDA DIRETA</b>	10 (dez) dias, a quem der a maior oferta não inferior ao valor da avaliação. Inexistindo ofertas válidas no período, o bem ficará disponível por mais 10 (dez) dias, a quem der a maior oferta, não inferior a 50% do valor da avaliação. O prazo inicia-se com inclusão do bem na plataforma digital do leiloeiro, mediante comprovação nos autos.
<b>COMISSÃO DE LEILÃO</b>	5% - suportada pelo arrematante e deverá ser paga diretamente ao leiloeiro.
<b>CUSTAS JUDICIAIS</b>	0,5% - sobre o valor da arrematação, deverão ser abatidas do respectivo preço, observando-se os valores de referência. O abatimento e o recolhimento das referidas custas ficarão a cargo do leiloeiro.
<b>CONDIÇÃO</b>	As despesas com transporte e retirada do bem ficarão a cargo do arrematante, assim como os encargos posteriores à arrematação, salvo aqueles cuja origem for anterior à aquisição do bem.
<b>RESTRICÇÃO JUDICIAL</b>	Não consta.
<b>AVARIAS</b>	Nada significativo.
<b>REGISTRO DE SINISTRO/RECALL/ COMUNICAÇÃO DE VENDA</b>	RENAINF.
<b>OBSERVAÇÕES</b>	A Polícia Federal deverá retirar as placas EMX5G66 e proceder sua destruição, recaindo sobre o arrematante o ônus de regularizar o emplacamento do veículo.

Documento eletrônico assinado por **KAILANY DANTAS PEREIRA**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de

**5002951-85.2024.4.04.7017**

**700019775166 .V2**



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Paraná**  
**1ª Vara Federal de Guaíra**

19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://verificar.trf4.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **700019775166v2** e do código CRC **d00e3562**.

Informações adicionais da assinatura:  
Signatário (a): KAILANY DANTAS PEREIRA  
Data e Hora: 29/01/2026, às 15:16:26

---

**5002951-85.2024.4.04.7017**

**700019775166 .V2**